

5) O júri pode atribuir a qualificação de “Aprovado com Distinção e Louvor” aos candidatos que cumpram na totalidade os seguintes requisitos:

- i) Demonstrem um desempenho de nível excecional, em termos das capacidades e competências referidas no n.º 1 do artigo 13.º do REPG;
- ii) Apresentem resultados de investigação relatados na tese que contribuam significativamente para o alargamento das fronteiras do conhecimento no domínio de estudo;
- iii) Tenham média final de conclusão do curso de doutoramento não inferior a 16 valores.

6 de outubro de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

209001873

Faculdade de Arquitetura

Despacho (extrato) n.º 11623/2015

Doutor António José Damas da Costa Lobato dos Santos, professor auxiliar em período experimental, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, tendo concluído com sucesso o período experimental, torna-se público que foi aprovado, através do meu despacho, datado de 27 de fevereiro de 2015, a deliberação do Conselho Científico de 19 de fevereiro de 2015, em manter o seu contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, com efeitos a 3 de novembro de 2015, correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, após o término com sucesso do período experimental

Considerando que em face do parecer emitido e subscrito pelo professor catedrático desta Faculdade, Doutor Jorge Filipe Ganhão da Cruz Pinto, nos termos da alínea a) do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, em conjugação com o n.º 6 do artigo 13.º e n.º 1 e 2 do artigo 14.º do Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental, encontrando se preenchidos todos os requisitos constantes no articulado já referido, o Conselho Científico desta Faculdade, reunido em 19 de fevereiro de 2015, deliberou, por unanimidade, e findo o período experimental, manter o contrato por tempo indeterminado, do Doutor António José Damas da Costa Lobato dos Santos, na mesma categoria.

6 de outubro de 2015. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro* (Professor Auxiliar).

209002253

Instituto Superior de Economia e Gestão

Edital n.º 926/2015

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (adiante designado por Instituto ou ISEG) e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto um concurso documental internacional para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um lugar de Professor Associado na área disciplinar de Análise e Matemática Financeira deste Instituto. O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de março de 2015.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho de 24 de setembro de 2015 do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora em concurso se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação, atribuídas a um Professor Associado, no Departamento de Matemática.

II — Local de trabalho

Instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Rua do Quelhas n.º 6, 1200-781 Lisboa, Portugal.

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos

III.1 — Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem for titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega de candidaturas.

III.2 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados no ponto VIII deste Edital, não entregarem todos os documentos exigidos no ponto IX deste mesmo Edital.

III.3 — São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho em causa, que, instados a apresentar, nos termos do Capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto Superior de Economia e Gestão, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto

São requisitos de admissão ao concurso em mérito absoluto:

- a) Ser titular do grau de Doutor em Matemática ou em área afim.
- b) Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e compatível com a categoria a que concorre.
- c) Ter capacidade de ensino nas línguas portuguesa e inglesa.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

V.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

- a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
- b) Prestar o serviço docente que lhe for atribuído e acompanhar e orientar os estudantes;
- c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
- e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

V.2 — O método de avaliação e seriação a utilizar é o da avaliação curricular. A avaliação curricular incide sobre as vertentes de ensino, investigação e de outras atividades relevantes para a missão do ISEG.

V.3 — Os fatores a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos, em cada uma das vertentes enunciadas em V.2, e as ponderações a atribuir na classificação final são os que a seguir se discriminam:

a) Ensino (30 %) — vertente baseada nos seguintes fatores:

i) Conteúdos pedagógicos: fator que tem em conta as publicações de âmbito pedagógico que o candidato realizou ou em cuja realização participou, tendo em consideração a sua natureza e o seu impacto na comunidade nacional e internacional;

ii) Atividade de ensino: fator que tem em conta as unidades curriculares que o candidato coordenou e lecionou, ao nível de licenciatura, mestrado e doutoramento. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares.

iii) Acompanhamento e orientação de estudantes: fator que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado, de alunos de licenciatura e de estagiários;

b) Investigação (60 %) — vertente baseada nos seguintes fatores:

i) Publicações científicas: fator que tem em conta

A sua natureza e relação com domínios da Economia e da Gestão
A sua diversidade

A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento nos tópicos de Análise e Matemática Financeira;

ii) Coordenação e participação em projetos científicos;

iii) Orientação de investigadores em projetos de pós-doutoramento;

iv) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: fator que tem em conta:

Atividades editoriais em publicações científicas;

Coordenação e participação em comissões de programa de reuniões científicas;

Realização de palestras.

v) Prémios.

c) Outras atividades relevantes para a missão do ISEG (10 %) — vertente baseada nos seguintes fatores:

i) Atividades de gestão, nomeadamente, científica;

ii) Atividades de divulgação.

V.4 — Sistema de valoração final:

Todos os critérios são valorados numa escala de 0 a 100. Cada membro do júri procede à avaliação do mérito dos candidatos relativamente a cada uma das vertentes em apreço e efetua a valoração e ordenação final dos candidatos tomando em consideração os pesos associados às vertentes e os critérios de avaliação.

VI — Parâmetros Preferenciais

Ter capacidade comprovada para, no âmbito da área disciplinar de Análise e Matemática Financeira, em consonância com a missão do ISEG,

a) Lecionar um subconjunto diversificado de unidades curriculares do ISEG, tendo especial relevância as unidades curriculares ao nível dos 2.º e 3.º ciclos.

As unidades curriculares da área Análise e Matemática Financeira a funcionar em 2015-16 nos 2.º e 3.º ciclos são as seguintes:

Lecionadas em Português

No mestrado em Matemática Financeira: Otimização e Teoria do Controlo em Finanças; Processo de Levy e Aplicações.

No doutoramento em Matemática Aplicada à Economia e Gestão: Análise e Otimização; Matemática Computacional; Métodos Matemáticos para Finanças; Sistemas Dinâmicos.

Lecionadas em Inglês

No mestrado em Mathematical Finance: Stochastic Calculus; Lévy Processes and Applications to Finance; Stochastic Finance; Optimization and Control Theory in Finance; Numerical Methods in Finance (unidade curricular optativa para o mestrado em Monetary and Financial Economics).

Nos mestrados em Actuarial Sciences e Monetary and Financial Economics: Financial Mathematics.

b) Orientar trabalhos finais de mestrado e teses de doutoramento em tópicos abrangidos pela Análise Matemática e pela Matemática Financeira.

VII — Audições Públicas

VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VII.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dias seguidos à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VII.3 — As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por teleconferência, devendo o júri garantir que estas se realizem em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VII.4 — O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VIII — Apresentação de candidaturas (prazo, local e forma)

As candidaturas devem ser entregues em suporte digital em formato pdf. Estas podem ser enviadas por correio eletrónico para o endereço

drh@iseg.ulisboa.pt. Alternativamente, podem ser entregues em CD ou DVD (9 exemplares), pessoalmente ou por correio registado, dirigido à Divisão de Recursos Humanos do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas 6, 1200-781 Lisboa, Portugal.

As candidaturas devem ser entregues até ao 30º dia útil contado a partir da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente edital.

IX — Instrução da Candidatura

IX.1 — A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Preenchimento do respetivo formulário de candidatura referente ao presente edital, que se encontra disponível na página da internet do Instituto Superior de Economia e Gestão ou solicitado a drh@iseg.ulisboa.pt, devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço.

b) Nove exemplares em suporte digital (CD ou DVD) contendo os seguintes documentos:

i) *Curriculum vitae* do candidato, candidato em formato eletrónico (pdf), com indicação da atividade desenvolvida nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Associado tendo em consideração as vertentes e os fatores de avaliação constantes do ponto V do presente edital e que sejam considerados relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso;

ii) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos publicados em revistas mencionados na *curriculum vitae*, bem como, todos os outros trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri.

IX.2 — No *curriculum vitae* em formato eletrónico (pdf) devem ser assinalados os cinco trabalhos que o candidato considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso.

IX.3 — Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.

XI — Constituição do Júri

O júri é constituído pelos seguintes professores que exercem atividade na área disciplinar para a qual foi aberto o presente concurso:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Manuel da Cruz Serra

Membros:

Doutor Jorge Manuel Martins da Rocha, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Luís Fernando Sanchez Rodrigues, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria de Fátima da Silva Leite, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria do Rosário Lourenço Grossinho, Professora Catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

7 de outubro de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

209002861

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 11624/2015

Nomeio o Prof. João Nuno de Oliveira e Silva como assessor do Conselho de Gestão para a Direção de Serviços de Informática, com designação para efeitos internos de Vice-Presidente dos Serviços de Informática.

Esta nomeação não corresponde a qualquer encargo financeiro para a instituição, estando apenas sujeito ao sistema de créditos letivos internos em vigor no Instituto Superior Técnico atribuído a cargos de gestão.

7 de outubro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limesde de Oliveira*.

209002472